

## **INFORMAÇÃO CCPG/008/99**

Conforme determinação da CAPES, feita através do of.DS/CDS/CAPES - nº 1819/99, informo que todo bolsista ativo que defender sua tese/dissertação a partir da segunda quinzena, a bolsa do mês pode ser paga normalmente. Caso contrário, isto é, quando a defesa ocorrer na primeira quinzena, a bolsa do mês não pode ser paga.

Pelo exposto solicito o empenho e a colaboração de todos os Coordenadores de CPG's, para que seja dada ampla divulgação no âmbito de sua Unidade.

Campinas, 08 de Setembro de 1999

**Prof.Dr.José Cláudio Geromel**

Presidente

Comissão Central de Pós-Graduação